



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 248

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,50

AVISO - Esta edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			34
Atos do Poder Executivo	1	13	
Vice-Governadoria			34
Secretaria de Estado de Governo			34
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	2	16	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	16	34
Secretaria de Estado de Educação.....	3	16	38
Secretaria de Estado de Saúde		19	39
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	3	20	39
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			40
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	3	20	40
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		21	
Polícia Civil do Distrito Federal		21	40
Polícia Militar do Distrito Federal		21	40
Secretaria de Estado de Cultura		21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	3		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		21	41
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	4		42
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	4	21	42
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas.....	4	24	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	4		42
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias.....	6		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			48
Ineditoriais.....			48

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.515, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autoria do Projeto: Deputada Distrital Ivelise Longhi)

Dispõe sobre percentual de imóveis a serem alienados para cooperativas habitacionais e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do que estabelece o art. 328, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal, deverá ser fixado percentual de lotes ou projeções a serem alienados obrigatoriamente às cooperativas habitacionais integrantes do Programa Habitacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se cooperativa habitacional as associações e cooperativas legalmente constituídas que tenham dentro de suas finalidades o atendimento à moradia para seus associados e cooperados, como também a formação profissional e a integração social entre os seus participantes.

Art. 2º O percentual de lotes e projeções de que trata o art. 1º será definido pelo Poder Executivo, de acordo com a oferta e a demanda de unidades imobiliárias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar redutor, não inferior a 60% (sessenta por cento), no valor dos terrenos a serem alienados às cooperativas habitacionais de que trata esta Lei. § 1º O redutor de que trata este artigo será definido em função da faixa de renda e da localização do imóvel.

§ 2º Ensejará o cancelamento do redutor previsto neste artigo a instituição que não utilizar o imóvel no âmbito e de acordo com os parâmetros estabelecidos no Programa Habitacional do Distrito Federal e na regulamentação desta Lei.

Art. 4º Considerando as disposições do art. 17, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienação dos imóveis destinados às cooperativas habitacionais será realizada por meio de processo simplificado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

LEI Nº 3.516, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autoria do Projeto: Deputados Distritais Eurides Brito e Pedro Passos)

Assegura aos professores do sistema de ensino do Distrito Federal a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada aos professores do sistema de ensino do Distrito Federal a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos realizados no Distrito Federal.

Parágrafo único. O desconto será aplicado ainda que sobre o valor do ingresso já esteja sendo aplicado desconto ou preço promocional.

Art. 2º O disposto neste artigo aplica-se a todos os professores das redes pública e particular do Distrito Federal, que estejam em exercício de suas atividades educacionais e aposentados.

Art. 3º O atestamento da condição de professor do sistema de ensino do Distrito Federal, dar-se-á por meio da apresentação do contra-cheque com a carteira de identidade.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa.

Parágrafo único. Caberá à regulamentação, no prazo de noventa dias a partir da publicação da Lei, dispor sobre o órgão competente para a fiscalização da Lei e aplicação da multa, cujo valor mínimo se fixa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

LEI Nº 3.517, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autoria do Projeto: Deputados Distritais Chico Floresta, Paulo Tadeu, Benício Tavares e Fábio Barcellos)

Dispõe sobre a coleta seletiva de lixo nos órgãos e entidades do Poder Público, no âmbito do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a coleta seletiva de lixo nos órgãos e entidades do Poder Público, no âmbito

do Distrito Federal, a ser implantada no prazo de noventa dias da data de publicação desta Lei.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, as entidades e órgãos públicos promoverão, em nível interno, campanhas educativas periódicas, visando à conscientização dos servidores acerca da importância da separação seletiva do lixo.

Art. 3º V E T A D O .

I – V E T A D O .

II – V E T A D O .

III – V E T A D O .

IV – V E T A D O .

V – V E T A D O .

Art. 4º Os materiais coletados seletivamente serão destinados a cooperativas ou associações de catadores do Distrito Federal, legalmente instituídas.

§ 1º Os materiais serão retirados em dias e horários definidos pelas respectivas instituições.

§ 2º Não havendo interesse por parte das entidades referidas no caput, as instituições públicas poderão dar outra destinação aos materiais coletados, na forma que melhor convier ao interesse público.

Art. 5º Os Poderes Executivo e Legislativo e o Tribunal de Contas do Distrito Federal expedirão, em suas respectivas esferas de competência, as normas que forem julgadas necessárias à implementação do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente nas Leis nº 462, de 22 de junho de 1993 e nº 3.232, de 03 de dezembro de 2003.

Brasília, 27 de dezembro de 2004

117º da República e 45º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 25.484, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 25.022, de 2 de setembro de 2004 e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 e incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 25.022, de 2 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O titular de cargo efetivo das Carreiras Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento somente fará jus à Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata a Lei nº 2.675, de 12 de janeiro de 2001, com as alterações posteriores, quando lotado e em exercício nas Secretarias de Fazenda e de Planejamento, Coordenação e Parcerias, na Corregedoria-Geral do Distrito Federal ou nas seguintes hipóteses:

I - quando lotado e em exercício nas unidades setoriais e seccionais da estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo - SICON, de que trata o §1º do artigo 3º da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994;

II – quando cedido a órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, para exercício de Cargo em Comissão, Símbolo DF-12 ou superior, de Cargo de Natureza Especial, ou a este equivalente;

III – quando cedido para os Poderes da União, Estados e Municípios, bem como para o Poder Legislativo do Distrito Federal, por autorização do Governador, mediante manifestação prévia do respectivo Dirigente da Pasta.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília.

MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 25.485, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Renova o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 25.001, de 30 de agosto de 2004.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTR-

TIO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 e inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 25.001, de 30 de agosto de 2004, convalidando-se os atos praticados até a presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA SGA/SEF Nº 28, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolvem:

Art. 1º. Estabelecer, para o exercício de 2005, o calendário de pagamento de remuneração e proventos dos servidores dos órgãos ou entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal custeados com recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro do Distrito Federal, conforme segue: janeiro, dia 27; fevereiro, dia 24; março, dia 29; abril, dia 27; maio, dia 26; junho, dia 28; julho, dia 28; agosto, dia 30; setembro, dia 28; outubro, dia 27; novembro, dia 29; dezembro, dia 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 343, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 94/83 - SEA, de 21 de dezembro de 1983, Resolve: 1- ATRIBUIR o código de identificação e o número inicial abaixo discriminados, para formação, controle e informação de processos relativos a Administração Regional do Park Way, para utilização como órgão integrante do Sistema de Comunicação Administrativa: Código: 305. Número Inicial: 000.001. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de dezembro de 2004.

PROCESSO Nº: 030.003.808/2004 - INTERESSADO: GRÊMIO OLÍMPICO TIRADENTES - ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. 1. À vista das instruções contidas no Processo e o disposto no inciso I do art. 4º do Decreto nº 23.101/2002, defiro a concessão de código de consignação em folha de pagamento com a finalidade MENSALIDADE, em favor do Grêmio Olímpico Tiradentes. 2. Publique-se. 3. Cientifique-se à entidade interessada. 4. À Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 97,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora em Exercício

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa POWER ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QUADRA 03 LOTE 380 LOJA 14 – SETOR LESTE INDUSTRIAL DO GAMA - Brasília/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.460.723/001-43 e no CNPJ/MF sob o nº 07.037.349/0001-47, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. GILSON ARAUJO PASTOR, portador da Carteira de Identidade nº 4.418.074 – DGPC/GO e do CPF/MF nº 927.162.535-87, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 24.371, de 20 de janeiro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.010.592/2004.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004
A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001. Resolve: 1– TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço nº 216 publicada no Diário Oficial nº 247 do dia 29/12/2004, página 44, ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 696/2004, LEIA-SE 030.000.696/2004. 2– Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 213, de 22 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2004, página. 10, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 030.003.696/2004. LEIA-SE: PROCESSO Nº 030.000.696/2004 e, ainda, no inciso 1, ONDE SE LÊ: o referido instrumento legal contém 143 artigos e 118 páginas, LEIA –SE: ... 31 páginas.

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
Em 23 de dezembro de 2004

Processo: 097.001.217/2004. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, “caput”, da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente à BRASIL TELECOM (23/12/2004), para execução, no prazo de 20 dias, de remanejamento das redes de telefonia fixa localizadas nas QNN’s 11, 13, 15 e 23 – Ceilândia, interferentes com a obra do metrô, no valor total de R\$70.335,79 (setenta mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES; ANTÔNIO MANOEL SOARES; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 02 de dezembro de 2004

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 120-122 do processo nº 054.001.012/2004, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa da Subsecretaria de Compras e Licitações, constante

das fls.125-127 e 164-166, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta da Fundação Universidade de Brasília – FUB, para prestação de serviços técnico-especializados para a organização e a realização de concursos públicos para provimento de vagas nos cargos de Soldado Policial Militar de 2ª Classe (CFSD), Cadete (CFO), Oficial Capelão e Sargentos Músicos e Cabos (CFS e CFC), sem ônus para Administração. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 73 e 74 do processo nº 054.000.529/2004, e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constante das fls.96-107, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta da Fundação Universidade de Brasília - FUB, para prestação de serviços de docência e de assessoria pedagógica para os cursos de graduação (CFO, CAO e CAE), especialização e pós-graduação, pelo valor de R\$ 369.135,00(trezentos e sessenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 385, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, Resolve: RENOVAR o credenciamento da Policlínica do Corpo de Bombeiros e da Policlínica da Polícia Militar, até que seja realizado vistoria técnica por esta Divisão de Habilitação e Controle de condutores, na forma do artigo 4º § 4º e Artigo 17 da IS 246/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e a IS n.º 288 de 29/05/2003, Resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 425, de 23 de agosto de 2002 referente a bloqueio da Carteira Nacional de Habilitação e participação em Curso de Reciclagem nas partes onde figura como interessado: EDWARD BRAGA MATOS, Processo : 055-016639-2001, Prontuário : 00397132611/DF, Categoria: “B”, Art. 261 parágrafo 1o. do CTB. TORNAR SEM EFEITO a IS 349, de 29 de outubro de 2004 referente a bloqueio da Carteira Nacional de Habilitação e participação em Curso de Reciclagem nas partes onde figura como interessado: ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, Processo : 055-013073-2004, Prontuário : 01402031245/DF, CPF 796.564.201-87, Categoria: “B”, Art. 176 I do CTB.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO
EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 682/04 - COPEP/DF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO PARA SUSPENDER A TAXA DE OCUPAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2004, Resolve:
Art. 1º Aprovar a recomendação de suspender a taxa de ocupação, conforme o § único do Artigo 1º da Resolução Normativa nº 08/2004 – COPEP/DF, de 29 de abril de 2004, das seguintes empresas: 1- 160.000.435/1998 – ALESSANDRO MARCELO MACIEL DA SILVA – ME; 2- 160.000.837/2000 – ANTÔNIO BRAZ – ME; 3- 160.001.055/2001 – AUTO CLIMA AR CONDICIONADO LTDA – ME; 4- 160.002.829/1999 – AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SILVERADO LTDA – ME; 5- 160.000.566/1998 – CZAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME; 6- 160.003.740/1999 – EDIMAR NERIS DE SOUSA; 7- 160.001.987/2001 – NAVES VEÍCULOS LTDA; 8- 160.002.553/2000 – NERES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

Art. 2º Os efeitos da suspensão de que trata o art. 1º, compreende o período de 29 de abril de 2004 a 29 de maio de 2005, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 08/2004 – COPEP/DF, Art 3º Determinar as providências administrativas necessárias à operacionalização da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de dezembro de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 84 do processo nº 220.000.495/2004, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da entidade FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL para atender despesas com a transferência de recursos para execução das ações do projeto Apoio ao Futebol Profissional do DF, temporada 2004/2005, pelo valor de R\$ 1.160.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, Resolve:I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Obras, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, do Governo do Distrito Federal, como executor do Contrato de nº 02/2004 – RA XVII, Objeto do processo nº 148.000190/2004 Execução de obras com construção de quadra poliesportiva coberta nesta Região Administrativa;II - O executor deverá cumprir o disposto no parágrafo 1º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098/94, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EMILSON MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO
DE ATIVIDADES URBANAS

SECRETARIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL

ATO DECLARATORIO Nº 66, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GERENTE DE SUPORTE OPERACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição regimentais e na competência que lhe foi delegado pelo Art3º da portaria 83 SEFAU de 24 de julho 2004, Resolve: DECLARAR abandono dos bens abaixo discriminados: Termo de Apreensão nº 151508/2004 DIFIS/RAI; 1 cadeira metálica dobrável, 1 fogão industrial (4 bocas), digo 2 bocas, 1 lona branca, 1 fogão industrial 2 bocas, 2 caixa térmica metálica, 1 estrutura metálica (barraca) coberta em lona, 1 freezer pequeno sem moto, 12 cocos verde. Termo de Apreensão nº 151754/2004 DIFIS/RAI; 2 carroças em madeiras. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

ANTONIO BALBINO JÚNIOR

ATO DECLARATORIO Nº 67, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GERENTE DE SUPORTE OPERACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição regimentais e na competência que lhe foi delegado pelo Art3º da portaria 83 SEFAU de 24 de julho 2004, Resolve: DECLARAR abandono dos bens abaixo discriminados: Termo de Apreensão nº 9251/04 DIFIS/RAII; 1 barraca com lado de lona, 2 balcões. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

ANTONIO BALBINO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 21 de dezembro de 2004.

Processo 193.000.255/2004. Interessado: MARIA MARONY SOUSA FARIAS NASCIMENTO. Assunto: “Painel eletrônico interativo”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Maria Marony Sousa Farias Nascimento, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.256/2004. Interessado: DENISE VILELA DE REZENDE SANTIAGO. Assunto: “Estratégias para diagnose, controle e exclusão de fungos em flores no DF e entorno”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 46.780,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Denise Vilela de Rezende Santiago, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.257/2004. Interessado: GILBERTO LACERDA DOS SANTOS. Assunto: “O Dado de Contos”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Gilberto Lacerda dos Santos, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.258/2004. Interessado: ADERLON MARCELINO QUEIROZ. Assunto: “Locadora virtual”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 49.894,68 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Aderlon Marcelino Queiroz, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.259/2004. Interessado: CONCEPTA MARGARET McMANUS PIMENTEL. Assunto: “Sistema integrado de produção de ovinos para abate no DF”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Concepta Margaret McManus Pimentel, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.261/2004. Interessado: MARIA SUELI SOARES FELIPE. Assunto: “Plataforma tecnológica para a produção dos hormônios de crescimento bovino e suíno recombinantes”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Maria Sueli Soares Felipe, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.262/2004. Interessado: FERNANDO ARARIPE GONÇALVES TORRES. Assunto: “Produção do fator osteogênico humano BMP7 por engenharia genética”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da

Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Fernando Araripe Gonçalves Torres, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.263/2004. Interessado: RÓBSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE. Assunto: “Sistema de controle e monitoramento zôo-sanitário”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquênta mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Róbson de Oliveira Albuquerque, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.265/2004. Interessado: WASHINGTON JOSÉ DE LUCENA. Assunto: “Sistema de gestão administrativa e técnica de clínicas e hospitais”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Washington Jose de Lucena, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.266/2004. Interessado: OSSAMU MATSUNAGA. Assunto: “Sistema de Gestão de Informações Financeiras de Saúde - GIS”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Ossamu Matsunaga, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.267/2004. Interessado: ELIETE DE PINHO ARAÚJO. Assunto: “ETE COMPACTA para pequenas comunidades do DF”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Eliete de Pinho Araújo, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.268/2004. Interessado: VANILTON SOUZA VIDAL. Assunto: “Desenvolvimento de um sistema de informação de apoio às unidades de terapia intensiva - UTI”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Vanilton Souza Vidal, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.269/2004. Interessado: CLÓVIS SIMÕES. Assunto: “SAPIEn – Sistema de Automação Predial Inteligente para racionalização do uso de Energia elétrica”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Clóvis Simões, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.270/2004. Interessado: JONAS RIBEIRO DA SILVA. Assunto: “Construção de um modelo para desenvolvimento do CPAP”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos

autos, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Jonas Ribeiro da Silva, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.271/2004. Interessado: ROSE GOMES MONNERAT SOLON DE PONTES. Assunto: “Desenvolvimento de um bioinseticida à base de ‘Bacillus thurigiensis’ para controle de borrachudos”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.272/2004. Interessado: LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU. Assunto: “Tratamento e reúso de águas de lavagem de veículos”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Lucijane Monteiro de Abreu, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.273/2004. Interessado: CÉSAR KOPPE GRISOLIA. Assunto: “Avaliação dos efeitos antioxidantes e antimutagênicos do extrato de pequi como complemento vitamínico natural”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de César Koppe Grisolia, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.274/2004. Interessado: CARLOS BLOCH JÚNIOR. Assunto: “Detecção e quantificação de metabólitos de nitrofurano em carne de frango e micotoxinas em leite, suco de frutas e vinhos”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Carlos Bloch Júnior, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.276/2004. Interessado: CELSO MASSAO KOBAYASHI. Assunto: “Sistema de Gestão de Inspeção Técnica Veicular - SGIV”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Celso Massao Kobayashi, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.277/2004. Interessado: FABÍOLA DUVA BERGAMO DIEDERICHSEN. Assunto: “Soma de elementos tecnológicos industriais a materiais e técnicas artesanais e regionais”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquênta mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Fabíola Duva Bergamo Diederichsen, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.278/2004. Interessado: LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA. Assunto: “Dispositivo de absorção de surtos e correção de harmônicos em sistemas de potência”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquênta mil

reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Lindolfo Antônio Cabral Saraiva, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.279/2004. Interessado: RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS. Assunto: “Servidor de fax para Linux”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Ricardo de Figueiredo Caldas, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.280/2004. Interessado: CLERSITON FELISBERTO ALVARENGA. Assunto: “Sistema ERP internet”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Clersiton Felisberto Alvarenga, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.281/2004. Interessado: ALEXANDER ALVARENGA DE MELO. Assunto: “URA virtual”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Alexander Alvarenga de Melo, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.283/2004. Interessado: ANTONIO DE SOUZA DANTAS. Assunto: “Mobile Vision”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 36.680,00 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Antonio de Souza Dantas, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.284/2004. Interessado: JOHN KENNEDY PINHO SANTOS . Assunto: “Produção de farinha de trigo e sorgo enriquecida com micélio de cogumelo”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de John Kennedy Pinho Santos, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.285/2004. Interessado: ERNANI DO ESPÍRITO SANTO. Assunto: “Sistema de Gestão em Rede da Agricultura Familiar - SIGRAF”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Ernani do Espírito Santo, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.289/2004. Interessado: NIVALDO PEREIRA ALVES. Assunto: “Bando de dados de frequências alélicas de marcadores microsatélites através da genotipagem do DNA de gado Nelore e aplicações em biotecnologia da reprodução”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 49.896,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Nivaldo Pereira Alves, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.290/2004. Interessado: SONIA MARIA DE FREITAS. Assunto: “Produção comercial estudo do efeito de extrato hipofisiário e de gonadotrofinas FSH e LH na indução de ovulação múltiplas de equínos”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Sonia Maria de Freitas, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.291/2004. Interessado: DICKRAN BERBERIAN. Assunto: “Uso de solo cimento plástico em fundações econômicas”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 34.930,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Dickran Berberian, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.292/2004. Interessado: GUILLERMO JOSÉ ASPER Y VALDÉS. Assunto: “Criar um serviço de gerenciamento de pedidos de lojas de carnes, interligando lojas e fornecedores, por meio da utilização de sistemas de informação (webservice) que Incorporam modelos de logística”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 47.470,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Guillermo José Asper y Valdés, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.293/2004. Interessado: BERGMANN MORAIS RIBEIRO. Assunto: “Identificação de animais por meio de análise de DNA”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Bergmann Moraes Ribeiro, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.294/2004. Interessado: CLOVIS DE OLIVEIRA CAMPOS. Assunto: “Pico-central hidrelétrica com turbina hidráulica axial de baixa queda - Turbina Hidrocinética entubada”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Clovis de Oliveira Campos, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.295/2004. Interessado: ROBERT NEIL GERARD MILLER. Assunto: “Desenvolvimento de “kits” diagnósticos para o detecção de aflatoxinas, visando a segurança alimentar”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Robert Neil Gerard Miller, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.297/2004. Interessado: CARLOS HUMBERTO LLANOS QUINTERO. Assunto: “Sistema integrado para consulta e transferência eletrônica de fundos”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Carlos Humberto Llanos Quintero, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.298/2004. Interessado: MARCELO DE CAMPOS. Assunto: “Sistema de telemetria veicular”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Marcelo de Campos, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.299/2004. Interessado: ROBERTO LECOMTE DE MELLO. Assunto: “Módulo habitacional de baixo custo em madeira”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Roberto Lecomte de Mello, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.301/2004. Interessado: ADRIANA VILLELA. Assunto: “Reciclagem de vidro na construção e geração de renda”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Adriana Villela, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.302/2004. Interessado: LÍDIA MARIA PEPE DE MORAES. Assunto: “Desenvolvimento de um processo de álcool a partir de amido/sacarose”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquênta mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Lídia Maria Pepe de Moraes, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.303/2004. Interessado: MARCOS ANDRE SARMENTO MELO. Assunto: “Painel de controle de desempenho financeiro por fluxo de caixa para micro e pequenas indústrias do Distrito Federal”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Marcos Andre Sarmento Melo, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.304/2004. Interessado: LUIS FERNANDO RAMOS MOLINARO. Assunto: “MPRO - Modelo e Estrutura de Projetos”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 49.400,00 (), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Luis Fernando Ramos Molinaro, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.305/2004. Interessado: MARCELO BRANDÃO LAPA. Assunto: “Produção de protótipos para licenciamento em fábricas”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Marcelo Brandão Lapa, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.306/2004. Interessado: PAULO ROBERO DE LIRA GONDIM. Assunto: “Desenvolvimento de aplicativos para televisão digital interativa”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio

Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Paulo Robero de Lira Gondim, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.307/2004. Interessado: JOSÉ CAMARGO DA COSTA. Assunto: “Gerador de números aleatórios em tecnologia CMOS para aplicações em segurança de informação”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de José Camargo da Costa, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.308/2004. Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Assunto: “Módulo adaptador de midia digital ao formato da televisão analógica brasileira”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Francisco de Assis de Oliveira Nascimento, para a execução do projeto acima mencionado.

Processo 193.000.309/2004. Interessado: ADSON FERREIRA DA ROCHA. Assunto: “Sistema de monitoração e supervisão de tráfego telefônico”. Termo de Ratificação: ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25 da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal - PAPPE, Convênio nº 30040/9900, em favor de Adson ferreira da Rocha, para a execução do projeto acima mencionado.

LUIZ AUGUSTO PÉRES FRANÇA
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 269, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO							
ANEXO À PORTARIA Nº 269				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	PONTE	DETALHADO	TOTAL
13010300001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					30.500
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001120		0062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA		33.90.33	100	30.000	
				33.90.92	100	500	
							30.500
15010100001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					400
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

Ref. 000188	0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
		33.90.30	100	400	
					400
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				268.000
15.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 000336	0041 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.08	100	5.000	
		33.90.39	100	138.000	
		33.90.92	100	125.000	
					268.000
130201/13201	32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				140.000
04.122.0071.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001831	0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANATO CENTRAL	31.90.11	100	140.000	
					140.000
2004AC00668				TOTAL	438.900

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO	SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO À PORTARIA Nº 269					
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				4.200.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001669	0037 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	3.500.000	
		31.90.03	100	700.000	
					4.200.000
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				344.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000098	0012 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETRIA DE CULTURA	31.90.01	100	250.000	
		31.90.03	100	94.000	
					344.000
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				7.433.143
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001677	0038 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.01	106	6.282.000	
		31.90.01	120	1.051.143	
					7.433.143
150205/15205	22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				1.250.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000073	0023 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	650.000	
		31.90.03	133	600.000	
					1.250.000
200203/20203	26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				8.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 003063	0039 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTA DO DFTRANS	31.90.01	100	8.000	
					8.000
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				580.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000008	0006 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.01	100	580.000	
					580.000
380101/00001	38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				1.051.143
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002141	0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.01	100	596.905	
		31.90.03	100	454.238	
					1.051.143
2004AC00668				TOTAL	14.866.286

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO	FISCAL

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO À PORTARIA Nº 269					
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				30.500
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001120	0062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	33.90.36	100	500	
		33.90.39	100	30.000	
					30.500
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				400
18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000188	0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.14	100	400	
					400
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				268.000
15.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 000336	0041 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.46	100	268.000	
					268.000
130201/13201	32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				140.000
04.122.0071.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001831	0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANATO CENTRAL	31.90.13	100	140.000	
					140.000
2004AC00668				TOTAL	438.900

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO	SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO À PORTARIA Nº 269					
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				4.200.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001669	0037 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	106	3.500.000	
		31.90.03	106	700.000	
					4.200.000
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				344.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000098	0012 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETRIA DE CULTURA	31.90.01	106	250.000	
		31.90.03	106	94.000	
					344.000
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				7.433.143
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001677	0038 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.01	100	6.833.143	
		31.90.01	133	600.000	
					7.433.143
150205/15205	22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				1.250.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000073	0023 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	106	650.000	
		31.90.03	106	600.000	
					1.250.000
200203/20203	26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				8.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 003063	0039 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTA DO DFTRANS	31.90.01	106	8.000	
					8.000

28010100001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				580.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000008	0006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.01	106	580.000	580.000
38010100001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				1.051.143
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002141	0026	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.03	120	1.051.143	1.051.143
2004AC00668				TOTAL		14.866.286

PORTARIA Nº 273, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27/08/2004, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

(*) Republicado por haver saído com incorreções no original publicado no DODF nº 247, de 29 de dezembro de 2004.

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
340101.00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	1.000
27.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 000595	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.000
400101.00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL	1.500
19.122.1000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)	
Ref. 001825	0057	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1.500
2004AC00677		TOTAL	2.500

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	168.457
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	
Ref. 001677	0038	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	168.457
2004AC00677		TOTAL	168.457

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		ACRÉSCIMO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
340101.00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	1.000
27.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 000595	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.000
400101.00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL	1.500
19.122.1000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)	
Ref. 001825	0057	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1.500
2004AC00677		TOTAL	2.500

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		ACRÉSCIMO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	168.457
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	
Ref. 001677	0038	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	168.457
2004AC00677		TOTAL	168.457

PORTARIA Nº 274, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

(*) Republicado por haver saído com incorreções no original publicado no DODF nº 247, de 29 de dezembro de 2004.

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
400101.00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL	1.500

19.122.1000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 001825 0057	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.39	100	1.500	1.500
2004AC00678	TOTAL				1.500

ANEXO II	DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101.00001	33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				10.000
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000596	0097 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	33.90.39	100	10.000	10.000
				TOTAL	10.000
2004AC00678					10.000

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL		
ACRÉSCIMO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
400101.00001	40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				1.500
19.122.1000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 001825	0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.46	100	1.500	1.500
				TOTAL	1.500
2004AC00678					1.500

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101.00001	33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				10.000
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000596	0097 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	33.90.36	100	10.000	10.000
2004AC00678		TOTAL			10.000

PORTARIA Nº 275, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004(*)

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico do Distrito Federal, de acordo com a

Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

(*) Republicado por haver saído com incorreções no original publicado no DODF nº 247, de 29 de dezembro de 2004.

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
400101.00001	40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				1.500
19.122.1000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 001825	0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.39	100	1.500	1.500
2004AC00679				TOTAL	1.500

ANEXO II	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
400101.00001	40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				1.500
19.122.1000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 001825	0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.46	100	1.500	1.500
2004AC00679				TOTAL	1.500

PORTARIA Nº 277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentária, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				753.600
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002268	0091 PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	31.90.11	100	753.600	753.600

190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				37.838
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref. 000321	0017	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.20.91	220	18.919	18.919
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000381	0034	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (EP)	33.90.93	100	18.919	18.919
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				18.919
04.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				171.000
Ref. 000215	0038	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	220	171.000	171.000
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				171.000
14.421.0196.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 000436	0016	RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO	33.90.36	101	171.000	171.000
200203/20901	26905	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				338.830
26.453.2800.2875		GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001382	0034	GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	280.000	
			33.90.39	420	58.830	
						338.830
2004AC00686						TOTAL 1.472.268

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			1.199
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	33.90.14	321	1
			33.90.30	321	1.198
					1.199
2004AC00686					
TOTAL					1.199

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF			753.600
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			

Ref. 002268	0091	PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	31.90.13	100	753.600	753.600
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				37.838
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref. 000321	0017	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.20.91	100	18.919	18.919
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000381	0034	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (EP)	33.90.93	220	18.919	18.919
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				171.000
04.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				18.919
Ref. 000215	0038	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	101	171.000	171.000
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				171.000
14.421.0196.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 000436	0016	RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO	33.90.36	220	171.000	171.000
200203/20901	26905	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				338.830
26.453.2800.2875		GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001382	0034	GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	280.000	
			33.90.92	420	58.830	
						338.830
2004AC00686						TOTAL 1.472.268

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			1.199
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	33.90.93	321	1.199
					1.199
2004AC00686					
TOTAL					1.199

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF			4.098.807
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002268	0091	PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)			
		31.90.11	101	1.990.000	
		31.90.11	102	673.788	
		31.90.11	122	611.974	
		31.90.11	300	107.356	
		31.90.11	301	715.689	
					4.098.807
2004AC00687				TOTAL	4.098.807

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF			4.098.807
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002268	0091	PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)			
		31.90.04	101	1.289.354	
		31.90.04	102	673.788	
		31.90.04	122	611.974	
		31.90.04	300	107.356	
		31.90.04	301	715.689	
		31.90.13	101	700.646	
					4.098.807
2004AC00687				TOTAL	4.098.807

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF e do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF			51.163
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 002268	0091	PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)			
		31.90.11	301	51.163	
					51.163
2004AC00688				TOTAL	51.163

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				603.637
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001150	0014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
			31.90.11	100	269.576	
			31.90.11	101	320.110	
						589.686
10.128.0400.2011		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES				
Ref. 001181	0011	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.				
			33.90.47	100	13.951	
						13.951
2004AC00688					TOTAL	603.637

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				51.163
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002268	0091	PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)				
			31.90.04	301	10.380	
			31.90.13	301	40.783	
						51.163
2004AC00688					TOTAL	51.163

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			603.637
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 001150	0014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
		31.90.04	100	92.236	
		31.90.13	100	177.340	
		31.90.13	101	320.110	
					589.686
10.128.0400.2011		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES			
Ref. 001181	0011	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.			
		33.90.18	100	13.951	
					13.951
2004AC00688				TOTAL	603.637